

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 53367/21

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

DATA DE ENTRADA: 20/07/2021

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

relativa ao exercício de 2022.

INTERESSADOS:

Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA CNPJ/MF: 26,542.769/0001-25 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J. DO BONFIM

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022

Administração: ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA Endereço Comercial Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905 Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com



Oficial

Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Segunda-feira, 19 de julho de 2021

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 648/2021, DE 03 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispões a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional 101/200, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1°. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2°, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II A estrutura e organização dos orçamentos;
- III As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
 - IV As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- \boldsymbol{V} As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.
- IX Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.
 - X As disposições finais.
 - XI Manutenção da agricultura familiar.
 - XII Corte de terra para os produtores rurais.
 - XIII Aluguel de tratores e implementos agrícolas.
 - XIV Programação anual de saúde § 2º, art. 36 da LC 141/12;
 - XV Promover políticas públicas voltadas aos programas sociais;
 - XVI Incentivar a cultura municipal;
- XVII As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA,

PASEP e execução de sentenças judiciárias constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

XVIII - Elaborar plano municipal de resíduos sólidos;

XIX - Modernização da câmara.

XX - Ampliação da estrutura física do prédio da câmara

XXI - Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal.

XXII - Aquisição de equipamento para o Poder legislativo.

XXIII - Metas para execução da política de resíduos sólidos.

 XXIV - Programa do FNDE, PNATE, PNAE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.

XXV - Programas do SUS.

XXVI - Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orcamento.

XXVII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXVIII - Das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações.

XXIX - Da estrutura e organização do orçamento anual.

. XXX - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXXI - Erradicação de combate a pandemia COVID-19.

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social
 SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.
 2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçamento institucional do SUAS, respeitando.
- 2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Sócioasssistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.
- 3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.
- 4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa. Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.
- 5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial. Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.
- Art. 2°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.
- I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2021.

Para os efeitos desta Lei entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Sub função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas especificas, com localização física ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

CAPÍTULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária

- Art. 3°. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 4°. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:
 - I Texto da Lei:
 - II Quadros orçamentários consolidados;
- III Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
- Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
- a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Outras Despesas de Capital

- Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:
- A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.
- V Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
- VI Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
 - VII Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimativa para 2022;
- XI A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7°, 1 da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8° da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.

- XIV O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências prevista no parágrafo 5° do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV A proposta orçamentaria da Câmara Municipal, observando as disposições do art. 29 A da constituição Federal com a redação que ele foi dado pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispões a EC nº 58/2009 de 23 de setembro.
- Art. 5°. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.
- § 1º O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.
- § 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:
 - I Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
 - II Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da contribuição de melhorias quando for o caso;
- V Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, inclusive atualização da planta cadastral;
 - VI Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.
- VII A Lei Municipal, que concede o amplie de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal de nº 101/2000.
- VIII Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas de seus dispositivos.
- § 3° As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- Art. 6°. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2022, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.
- Art. 7°. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2022 serão as estabelecidas na coluna 2022 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.
- Art. 8°. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.
- Art. 9°. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.
- Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

"Parágrafo Único". As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro - O limite citado no "caput" deste artigo será desmembrado da seguinte forma:

- I 54% para o Executivo;
- II 6% para o Legislativo;

Pág. 3 Jornal Oficial do Município

São José do Bonfim-PB, 19 de junho de 2021

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I Remuneração dos agentes políticos;
- II Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III Despesas variáveis;
- IV Obrigações patronais;
- V Inativos.
- VI Contratação por tempo determinado.
- O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Será receita corrente do município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congênere.

- Art. 12. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.
- Art. 13. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças. "Parágrafo Único". Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.
- Art. 14. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 31 de agosto de 2021, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000. Observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.
- Art. 15. A Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Art. 16. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

"Parágrafo Único". A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 29 de outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de dezembro de 2021, e o executivo publicará até 31 de dezembro de 2021.

Os recursos em decorrência de veto, emenda por rejeição no Projeto de Lei Orçamentaria Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de convênios firmados com entidades governamentais.

CAPÍTULO III

Da Execução Orçamentária

- Art. 18. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 21 de dezembro de 2021, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de ½ (um doze avos) ao mês.
- Art. 19. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
- I Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;
- V Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficará à disposição da comunidade.
- Art. 20. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo.

Parágrafo único — A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

- Art. 21. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
- Art. 22. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2022 com a seguinte especificação:
 - a) Número de ação originária;
 - b) Número do precatório;
 - c) Tipo de causa julgada;
 - d) Data da autuação do precatório;
 - e) Nome do beneficiário;
 - f) Valor do precatório a ser paga.

"Parágrafo Único" – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, CAGEPA e PASEP, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração municipal, de modo a evidenciar a política e programa de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 23. Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único - Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

- Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
- E vedado consignar na Lei Orçamentaria crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentarias ao orçamento anual e aos créditos enquanto não iniciada a votação no tocante as partes cujo alteração e proposta.

CAPÍTULO V DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Art. 25. Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.
- Art. 26. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 27. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

- Art. 28. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.
- Art. 29. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.
- Art. 30. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.
- Art. 31. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

- Art. 32. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
- Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em termos de percentuais da receita liquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.
- Art. 34. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transparências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

- Art. 35. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.
- Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 37. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2022, através de Lei específica.

"Parágrafo único" - A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

- Art. 38. a inclusão na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolva claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Com plementar 101/2000.
- É vedado consignar na Lei Orcamentaria créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Art. 39. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 40. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4° § 1°, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- Art. 41. O anexo de riscos fiscais, art. 4° § 3° da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000.
 - Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 43. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2021.

> Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000 São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4°, § 1°: "Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior"
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso II "demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional"
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso III "evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".
- ✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV " avaliação da situação financeira e atuarial:
- a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador:
- b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial"

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRÍA.

✓ LRF, art. 4°, § 2°, inciso V – "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo de Prioridades e Metas

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2022 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda:
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
 - 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

- 18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
- 19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- 20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
- 21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
- 22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- 23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
- 24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
- 25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
 - 27) urbanizar as áreas verdes do município;
 - 28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
 - 29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
- 31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
 - 32) criar programas de conscientização ecológica;
- 33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- 34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
 - 35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
- 36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
 - 37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
 - 38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
 - 39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
 - 40) construir creches;
 - 41) construir unidades de pré-escola;
 - 42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
 - 43) promover e participar de eventos esportivos.
- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades Potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

- 46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social SUAS;
- 47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social SUAS.
- 48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
 - 49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

- a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
 - b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

- a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo de Metas Fiscais Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo de Metas Fiscais Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base majoração ou criação de cálculo. contribuição (§ 3°, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2022 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária:

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em faze de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínino e revisão geral.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo de Metas Fiscais

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José do Bonfim, bastante carente em estatisticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2022 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2021 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2021 – 5% para 2022.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2021 e 2022 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2021 a 2022 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

R\$ 1,00

AMI Demoissant (Ed., a. 1, 3, 1)	2022				2023				2024			
ESPECIFICAÇÕES	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	%PIB	RCL .	Valor	yalor	% PIB	% RCE
	Corrente	Constantes	(a/Pib)	(a / RCE)	Elizabeth Marie Marie Marie Company	Constantes	728	(67RCL)	Corrente	Constantes	(c/PIB)	(c/RCL)
	(a)		× 100	x 100	7(6)		x100.	¥ 100	(0)		x 100	x 100
Receita Total	21.953.584	21.211.192	323,039	107,79	22.667.075	21.211.936	313,641	107,79	23.347.087	21.211.127	304,494	101,35
Receitas Primárias (I)	21.914.222	21.173.162	322,459	107,59	22.626.151	21.173.640	313,074	107,59	23.304.739	21.172.653	303,942	101,17
Despesa Total	21.953.584	21.211.192	323,039	107,79	22.667.075	21.211.936	313,641	107,79	23.347.087	21.211.127	304,494	101,35
Despesa Primária (II)	21.816.978	21.079.206	321,028	107,12	22.525.048	21.079.026	311,675	107,11	23.200.116	21.077.601	302,577	100,72
Resultado Primário (III) = (I - II)	97.244	93.956	1,431	0,48	101.104	94.613	1,399	0,48	104.623	95.052	1,365	0,45
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	1.240.905	1.161.243	17,170	5,90	1.666.411	1.513.956	21,733	0,00
Divida Pública Consolidada	2.720.178	2.628.192	40,026	13,36	2.578.151	2.412.644	35,673	12,26	2.436.123	2.213.249	31,772	12,56
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas	•	•	•		-	-	-		•	•	•	
PPP (IV)							_		_	•	-	
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	•		-	•	-					
Impacto do Saldo das PPP		•	-		•	-	-		-	•	•	
(VI) = (IV-V)												

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA NOBREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4°, §2, inciso I)

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, A	I-METAS			II.METAS	1011 - 1011 1011 - 1011		Varia	gió
ESPECIFICAÇÃO	Prevista em (a) 2020	% PIB	%RCL	Realizada em (b) 2020	% PIB	% RCL	Valor (c)≡(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.320.900	300,135	108,336	16.057.568	249,442	110,728	(3.263.332)	(16,89)
Receitas Primárias (I)	19.257.700	299,153	107,981	16.039.998	249,169	110,607	(3.217.702)	(16,71)
Despesa Total	19.320.900	300,135	108,336	14.521.465	225,580	100,136	(4.799.435)	(24,84)
Despesa Primária (II)	19.162.900	297,681	107,450	14.382.820	223,426	99,180	(4.780.080)	(24,94)
Resultado Primário (III) = (I - II	94.800	1,473	0,532	1.657.178	25,743	11,427	1.562.378	1.648,08
Resultado Nominal	158.000	2,454	0,886	1.644.271	25,543	11,338	1.486.271	940,68
Divida Pública Consolidada	2.934.274	45,582	16,453	2.972.084	46,169	20,495	37.810	1,29
Divida Consolidada Liquida	945.936	14,694	5,304	0	0,000	0,000	(945.936)	(100,00)

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC Nº 3.647-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022

R\$ 1,00

			VA	LOKESAL	RECO	S CORRENT	3.200	tension to the	45534		No. of the
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	B/o	2024	%
		A CLERK SECTION		21,211,192	25,76	21,953.584	3,50	22.667.075	3,25	23.347.087	3,0
Receita Total	14.495.992	16.057.568	6,0		25,60	21.914.222		22.626.151	3,25	23.304.739	3,0
Receitas Primárias (I)	14.453.524	16.039.998	6,2	21.160.992	39,06	21.953.584	3,50	22,667,075	3,25	23.347.087	3,0
Despesa Total	13.459.235	14.521.465	3,2	21.211.192		21.816.978		22,525,048	3,25	23.200.116	3,0
Despesa Primária (II)	13.322.617	14.382.820	3,3	21.095.892			49,38	101.104	3,97	104.623	3,4
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.130.907	1.657.178	40,2		(96,26)	97.244	(100,00)	1.240.905		1.666.411	34,2
Resultado Nominal	976.285	1.644.271	61,1	655.636			(4,78)	2.578.151	(5,22)	2.436.123	(5,5)
Divida Pública Consolidada	3.092.274	2.972.084	(8,0)	2.856.784	(8,49)	2.720.178	(4,78)	2.378.131	(-,/	0	
Dívida Consolidada Líquida	1.103.936	0	(100,0)	0		0		U			

	VALORES A PRECOS CONSTANTES										
- ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	9%
	计多数字器 建铁矿	Video sale sale sale	600	21.211.192	25,76	21.211.192	3,50	21.211.936	3,25	21.211.127	3,00
Receita Total	15.915.150	16.866.870	5,98	21.160.992	0700000000	21.173.162	3,56	21.173.640	3,25	21.172.653	3,00
Receitas Primárias (I)	15.868.524	16.848.414	6,18		************	21.211.192		21.211.936	3,25	21.211.127	3,0
Despesa Total	14.776.894	15.253.346	3,22	21.211.192			3,42	21.079.026	3,25	21.077.601	3,0
Despesa Primária (II)	14.626.901	15.107.714	3,29	21.095.892		21.079.206	10.4.	94,613	3,97	95,052	3,4
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.241.623	1.740.700	40,20	65.100	(96,26)	93.956	49,38		3,5.	1.513.956	34,2
The state of the s	1.071.863	1.727.143	61,13	655.636	(62,04)	0	(100,00)	1.161.243	(5.00)	2.213.249	(5,51
Resultado Nominal	3.395.008	3.121.877	(8,05)	2.856.784	(8,49)	2.628.192	(4,78)	2.412.644	(5,22)	2.213.249	(5,51
Divida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida	1.212.011	0	(100,00)	0		0		0			

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC Nº 3.647-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.40, § 20, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2020	% .	2019	%	2018	%
Patrimonio/Capital Reservas Resultado Acumulado	0 0 8.497.296	0,00% 0,00% 100,00%	0 0 6.058.105	0,00% 0,00% 100,00%	0 0 4.318.331	0,00% 0,00% 100,00%
TOTAL	8.497.296	100%	6.058.105	100%	4.318.331	100%

	RE	GIME PREV	IDENCIÁRIO			
PATRIMONIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimonio/Capital Reservas Lucros ou Prejuizos Acumulado	0 0	0,00% 0,00% 0,00%	0 0 0	0,00% 0,00% 0,00%	0 0 0	0,00% 0,00% 0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC Nº 3.647-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, § 2°, inciso III)

R\$ 1,00

RECEIVAS REALIZADAS	2020 · (A)	2019 (b)	2018 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
NEOEMA DE GALLACIA	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00 0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2026 (d)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral da Previdência Sócial Regime Próprio de Previndência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
	(g) = (t)a-l(d)+l(h)	(h) = ((lb-lle)+illi)	(i) = (lc-llf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC Nº 3.647-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

2018 2019 2020

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC N° 3.647-PB ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA NOBREGA Prefeito Constitucional

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Receitas Despesas Resultado Saldo Financeiro
Ano Previdenciárias Previdenciários do
(a) (b) Anual (c) = (a-b) Exercicio

R\$ 1,00

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC Nº 3.647-PB ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA NOBREGA Prefeito Constitucional

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2022

AME - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo / (LRF, art. 4°, § 2°, inciso v)	
	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA
。在1. 在1. 10 · 10 · 10 · 10 · 10 · 10 · 10 · 10	COMPENSAÇÃO
TRIBUTO MODALIDADE SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	2022 2023 2024
IMBOTO	AUMA .
	Editor Device Constitution of the Constitution

No Data Found

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC N° 3.647-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4°, § 2° inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	(0.00)

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC Nº 3.647-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS

Ano Referência 2022

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2°, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais. No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o periodo. O IPCA projetado para 2022 ficou em 3,50%, em 2023 foi projetado para 3,25% e para 2024 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

		2023	2024
Descrição das Variáveis	2022	3,00	3,00
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00		3,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,50	3,25	
	6,25	7,50	7,50
Selic (fim de período - %a.a.)	5,60	5,67	5,7
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	V • 00000	67.631	69.66
Projeção do PIB do Estado	65.661	07.031	

II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outas receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeitas e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

		1	202	20				2024
Receitas Financeiras	2018	2019	Prevista	Realizada	2021	2022	2023 40.923,75	2024 42.348,42
Rendimentos Aplicações Financeiras	41.883,64	42.467,89	63.200,00	17.570,04	50.200,00	39.361,46		0,00
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Emprestimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00			47.570.04	50,200,00	39.361,46	40.923,75	42.348,42
Total das Receitas Financeiras	41.883,64	42.467,89	63.200,00	17.570,04	30.200,00	33,002,10		

		Γ	202	0			2022	2024
D Financiana	2018	2019	Prevista	Realizada	2021	2022	2023	0,00
Despesas Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00			115.300,00	136,605,49	142.027,51	146.971,87
Amortização da Divida Interna / Externa	137.380,73	136.618,25	158.000,00	138.644,96			0.00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 3
Aquisição de Titulos Cap. Integaliz.	-		. Softeen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	25 100.00	5.57	0.00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas induorgamentarias	11.00			120 511 05	115.300,00	136.605,49	142.027,51	146.971,87
Total das Despesas Financeiras	137.380,73	136.618,25	158.000,00	138.644,96	113.300,00	150.005) 15	(Tableson (Tableson))	

III - Dívida e Resultado Nominal

o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres

o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolida líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

tabela abaixo possui os valores realizados para os exercícios 2018 e 2019, previsto e realizado em 2020, previsto para 2022 e projetados para os exercícios 2023,2024 e 2024.

			202	.0				
Especificações	2018	2019	Prevista	Realizada	2021	2022	2023	2024
ÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.109.114	3.092.274	2.934.274	2.972.084	2.856.784	2.720.178	2.578.151	2.436.123
	1.028.894	1.988.338	1.988.338	3.512.420	3.512.420	3.635.354	3.819.056	4.102.535
EDUÇÕES (II)	1.455.744	2.420.055	2.420.055	3.944.136	3.944.136	4.082.181	4.288.462	4.606.783
	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	426.851	431.717	431.717	431.717	431.717	446.827	469.406	504.249
IVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	2.080.220	1.103.936	945.936	0	0	0	0	0
ECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0	0	0
ÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	2.080.220	1.103.936	945.936	0	0	0	1.240.905	1.666.411

IV - Resuno da Mémoria e Metodologia de Calculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Divida Consolidada Liquida, Receita Corrente Liquida, os Percentuais e as Taxas para os exercios de referencia e preenchimento dos Anexos I, II e III:

	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
Especificações	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Ano Referência	Projeção	Projeção
Receita Total	13.469.104	14.495.992	19.320.900	16.057.568	21.211.192	21.953.584	22.667.075	23.347.087
Receitas Primárias (I)	13.427.220	14.453.524	19.257.700	16.039.998	21.160.992	21.914.222	22.626.151	23.304.739
	13.443.398	13.459.235	19.320.900	14.521.465	21.211.192	21.953.584	22.667.075	23.347.087
Despesas Total Despesas Primárias (II)	13.306.017	13.322.617	19.162.900	14.382.820	21.095.892	21.816.978	22.525.048	23.200.116
The majorithm of a principal design of the control	121.203	1.130.907	94.800	1,657,178	65.100	97.244	101.104	104.623
Resultado Primário (III=I-II) Resultado Nominal (Acima da Linha)	121.205	-	CHARLES FERRE TO SERVICE STATE		(1.592.078)	32.144	3.860	3.520
Dívida Pública Consolidada	3.109.114	3.092.274	2.934.274	2.972.084	2.856.784	2.720.178	2.578.151	2.436.123
Dívida Consolidada Líquida	2.080.220	1.103.936	945.936	0	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	195.008	976.285	158.000	1.644.271	655.636		1,240.905	1.666.411
Basella Comento I (quido	12.120.452	14.259.006	17.834.300	14.501.758	19.678.792	20.367.550	21.029.495	21.660.380
Receita Corrente Líquida	12.120.132	4,310%	4,520%	4,520%	5,040%	3,500%	3,250%	3,000%
Percentuais	1.1453			1,0504	1,0000	1,0350	1,0686	1,1007
Taxas	1,1452	1,0979	1,0504	1,0304	1/0000			

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA NOBREGA



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercício de 2022 Anexo de Riscos Fiscais Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- 1. Calamidade pública resultante de enchentes 1. Aluguel social, distribuição de
 - Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias.
- 2. Calamidade pública decorrente de seca
- 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo de Riscos Fiscais Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- √ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2022, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9°, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA PREFEITO CONSTITUCIONAL

30



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercício de 2022 Anêxo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo

Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2022, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9°, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá

reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022

RF(LRF, art. 4°, § 3°)		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
		Specification of the form approximate a series or an analysis of the form approximate and the form approximate a series or an analysis of the form approximate and the form	
	act - we see	SUBTOTAL	
UBTOTAL			tercare les començates accessors

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA TC CRC N° 3.647-PB ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA NOBREGA Prefeito Constitucional

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 001 / 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonfim - PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Finalidade (s): O presente projeto de lei estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, para o desenvolvimento

Sustence.

O projeto de loc.

acompanhamento, controle e avoc.

ano de 2022.

As disposições relativas as despesas com pessoc.

política de aplicação dos recursos de transferências constitucional,

política de Encaminhamento ao Poder Legislativo. Doc. 53367/21. Data: 20/07/2021 12:56. Responsável: Esaú R. A. da S. Nóbre 11/08/2021 21:13. Validação: 356D.6BFE.B93B.30B4.4352.744F.3399.D486.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM GABINETE DO PREFEITO

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n°. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2021.

9

9

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM GABINETE DO PREFEITO

Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, em 29 de Abril de 2021.

ESAÚ RAUEL ARAÚJ DA SILVA NÓBREGA PREFEITO CONSTITUCIONAL

1º Votação, Aprovado EM 28 105 1201



2º Votação, Aprovado EM 3/105 12624

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM **GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei nº08 /2021

PL-08/2021

Em 29 de Abril de 2021.

Diretrizes Dispõe sobre as Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispões a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional 101/200.

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 Art. 1°. § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2022, compreendendo:
 - As prioridades e as metas da administração pública municipal; **|**-
 - A estrutura e organização dos orçamentos; 11-
 - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do IIImunicípio e suas alterações;
 - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; IV-
 - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e Vencargos sociais:
 - As disposições sobre alterações na legislação tributária do município VIpara o exercício correspondente;
 - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos VIIresultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
 - Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança publica no VIIImunicípio de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.
 - Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, IXcarnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.
 - As disposições finais. X-

1



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, n°05, fone/fax (83)34751001 CNPJ n° 08.882.862/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

São José do Bonfim/PB, maio de 2021.

Orçamento Participativo- LOA, LDO e PPA para o exercício de 2022.

A governança pública está em voga agora mais do que nunca. O momento que vive o país demanda que os gestores públicos, especialmente os municipais, atendam ao chamado da opinião pública para uma governança participativa e democrática exercida mesmo em tempos de pandemia em que se presa o isolamento social evitando aglomerações. Assim, através de aplicativos, redes sociais e WhatsApp convida-se a população a participar de videoconferência com o intuito de elaborar as prioridades nas decisões do governo municipal sobre a melhor forma de aplicação do dinheiro público em suas obras e serviços para o exercício de 2022.

Com os direitos que me concedem como prefeita do município de São José do Bonfim, convido a população para participar de videoconferência que será realizada nessa quarta-feira dia 13 de maio ás 9:30h através do aplicativo Google Meet. Será disponibilizado o Link de participação em todos os sites da prefeitura e grupos de whatsapp locais.

Atenciosamente,

Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional



ATA DA AUDIÊNCIA REALIZADA NA SALA DE VÍDEO CONFERÊNCIA ALUSIVA AO ORÇAMENTO DEMOCRATICO PARTICIPATIVO 2022 PARA LOA, LDO E O PPA, NO DIA 12 DE MAIO DE 2021.

O Orçamento Democrático Participativo deu-se de forma virtual na sala vídeo conferência na plataforma Google Meet no dia doze de maio de dois mil e vinte e um, a abertura da audiência foi dirigida pela mediadora Mila Nóbrega a mesma deu ás boas vinda aos participantes onde saudou a todos com uma homenagem im memoriam Rawelleliton um cidadão que respeitava os momentos democráticos como o orçamento participativo sendo mais um vítima do covid 19, mesmo distante de São José do Bonfim estará sempre presente em nossas memorias falou Mila Nóbrega, em seguida os agradecimentos aos quarenta e nove participantes contando com a presença do excelentíssimo prefeito Esaú Nóbrega, sociedade civil, juventude, representantes de todas as secretarias municipal e do poder legislativo a palavra foi concedida ao excelentíssimo prefeito Esaú Nóbrega o qual mostrou-se bastante satisfeito com o momento e a participação da sociedade bonfinense neste ato democrático onde o povo tem vez e voz que de fato a população são os responsáveis por demandar suas necessidades em seguida a mediadora explanou a importância do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentaria(LDO) e a Lei Orçamentaria Anual (LOA)), a facilitadora Luciana Brito conduziu a audiência fazendo uma breve relato das prioridades do orçamento de 2021 de todas as secretarias do município, a secretária de administração Rosalba Mota falou que o momento que estamos vivenciando globalmente é muito crítico como todos bem sabem mas está fazendo de tudo para que não falte absolutamente nada no município, estar sendo um trabalho de praticamente vinte quatro horas por dia, ela e toda equipe em especial a saúde não param, pediu que houvesse boas sugestões pois dentro das possibilidades ás mesma seriam atendidas. A plenária foi aberta para ás sugestões das prioridades por secretarias, foi sugerido que a secretária de educação que permaneça com os projetos já desenvolvidos no município que os mesmos estão dando certo, a educação nucleada para os alunos do fundamental I nas escolas do campo, aulas remotas com total apoio de material lúdico tanto

para os alunos como para toda equipe de professores e o pedagógico. No tocante a assistência social por unanimidade sugeriu que todas as acões hoje ofertado desenvolvidas permanecam е que seia cursos profissionalizantes para jovens e adultos do município, permanecer com ás oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do cras, continuar com todas as ações relacionadas aos idosos do centro dia. As sugestões e debates para a saúde manter todas ações e programas já existentes, implantar ações voltadas e especializadas em saúde mental, capacitações dos agentes de saúde e endemias, priorizar as campanhas preventivas, a intervenção da facilitadora mostrando as ações realizadas nas secretarias de agricultura e meio ambiente, infraestrutura, administração, finanças, controle interno, esporte juventude e lazer e cultura e turismo também por unanimidade pediram para que continuem com as ações desenvolvidas pela gestão acrescentado na agricultura e meio ambiente a implantação da coleta seletiva, o reflorestamento da vegetação nativa em áreas comprometidas o incentivo a prática de criação de peixes, na administração permanecer com o incentivo as políticas púbicas para mulheres pois é com muito orgulho que o São José do Bonfim recebeu o Selo Município Parceiro da mulher, outra prioridade foi permanecer apoiando a cultura local através dos artistas da terra no tocante a cultura, para a secretaria de infraestrutura as solicitações foram construção de um matadouro municipal. Na oportunidade após o debate com os participantes, foi aprovada as ações. garantir e da continuidade as ações já existentes no município, tivemos o momento dos debates onde algumas sugestões foram apresentadas como por exemplo que fosse colocado um semáforo em frente à escola Senador Humberto Lucena, mas a secretaria Rosalba Mota explicou que infelizmente o município não tem autonomia nesse caso pois se trata de uma BR estadual o estado é quem comanda, alguns moradores da comunidade São Bento pediram que ás escolas do campo fossem forradas o teto com pvc devido á sujeira dos pássaros, no chat sugeriram que fosse sinalizadas verticalmente a BR identificando ás lombadas, velocidade permitida e faixas de pedestre, na zona rural sejam identificadas as estradas vicinais e suas devidas localizadas e por fim foi lembrado da placa de identificação do centro administrativo Nádia Regia homenagem honrosa a uma ex colaboradora do município. A audiência foi concluída com a Mediadora Mila Nóbrega agradecendo a participação da população onde destacou a grande quantidade do público participante a audiência teve início ás nove horas e trinta minutos e terminou ás doze horas pontualmente, ficou claro que o interesse do cidadão prevalece sempre e continua o trabalho que segue.



São José do Bonfim, 12 de maio de 2021

Prioridades para o orçamento do Plano Plure Anual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA) 2022 do município de São José do Bonfim.

1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecimento de fardamentos para funcionarios Fornecimento de equipamentos de EPI para funcionarios Manutenção e conservação dos prédios públicos Aquisição de equipamentos para os prédios públicos Conservação e manutenção das praças públicas Digitalização dos arquivos e almoxarifados do município

2- SECRETARIA DE FINANÇAS

Manutenção e inovação do sistema de informações Transparência nas ações administrativas Garantia da pontualidadde da folha de pagamento Pagamento de fornecedores pontualmente

3- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Pavimentação e recuperação de ruas
Reforma e extruturação de praças públicas
Reformas e ampliaçã dos prédos públicos
Melhorias no esgotamento sanitário
Manutenção das quadras poliesportivas na zona rural e cidade
Identificação das ruas e avenidas
Regulamentação na BR com placas
Construção do matadouro municipal

4- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Permanecer com educação nucleada nas escolas do ensino fundamental I no campo Fornecimento de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino Fornecer trajes e fantasiaas para os projetos lúdicos educativos Fornecimento de kits escolar para todos alunos e professores da rede municipal de ensino

Fardamento para professores e funcionários

Capacitação continuada para professores e profissionais da educação

Fomentar projetos educacionais para alunos e professores

Manter os equipamentos de informatica atualizado em toda rede municipal de educação

Estruturar as escolas do campo com equipamentos de informática

Contrapartida da merenda escolar pontualmente

5- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transporte para os técnicos de referência

Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Capacitação para os funcionários e educadores sociais

Doação de enxovais para as mães carentes

Curso para gestantes

Continuar com as comemorações alusivas ao dia das mães, pai e a semana da criança

Premanecer com o circuito de férias

Continuar com o projeto brincando na praça

Continuar com o projeto da mostra cultural do servico de convivência

Projetos lúdicos para os idosos

Forró na praça para os idosos do centro dia

Projeto almoço breha do centro dia

Parceios recreativos para idosos

Paceios recreativos para ás crianças e adolescentes do cras

Permanecer com o programa criança feliz e suas ações

Fomentar ações nos centros de convivência social nas comunidades rurais

Manter o serviço de convivência nas comunidades rurais

Permanecer com doação de exames e óculos ás pessoas carentes

Implantar a cozinha comunitária

Fornecimento de EPI para os profissionais

6- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ampliação e conservação das estradas vicinais

Perfuração de poços artesianos

Construção de mata burros

Construção, manutenção e recuperação de açudes

Distribuiçãi de sementes e mudas

Corte de terras para os pequenos agricultores rural

Manutenção e abastecimento de água na zona rural através de carro pipa

Ofertar cursos de capacitação para os pequenos agricultores em parceria com outras

instituições

Construção de passagens molhadas

Incentivo a criação de peixes

Arborização das ruas principais

Implantação da coleta seletiva

Criação da cooperativa de catadores

Recuperação de sisternas

7- SECRETARIA DE SAÚDE

Manutenção dos atendimentos odontológicos nas comunidades rurais

Distribuição de medicamentos pela farmácia básica

Informatização do controle de estoque da farmácia básica

Permanecer com o atendimento médico nas comunidades rurais

Permanecer com os atendimentos especializados para outros municípios

Manutenção da academia de saúde

Projeto saúde do homem

Projeto PSE

Garantir o bom funcionamento no sistema de marcação de exames e consultas para os municípios referenciados

Manter e desenvolver ações nas campanhas de vacina, endemias, dengue e hanseniase.

Desenvolver açoes referente ao câncer de mama, colo do útero, próstata entre outros. Implantar o programa especializado em saúde mental

8- SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Manutenção das quadras

Fornecimento de fardamento para os funcionários

Doação de terno para os times do município

Conservação do Dinão

Gramar o campo o Dinão

Permanecer patrocinando o campeonato amador de futebol de campo

Promover eventos culturais voltados a juventude

9- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Permanecer com o Bonfim Folia

Continuar realizando o Passeio na Roça

Da oportunidade aos artistas da terra em eventos municipal

Estruturar o ponto turístico do cruzeiro para visitações

Reformar o calçadão para eventos culturais

Criação da semana culturl

Estruturar a fanfarra

10- SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Abastecer todas as secretarias com pontualidade

Fiscalzar todos os estoques de todas as secretarias

Monitorar as entradas e saídas dos materiais de expediente

11- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ofertar cursos de formação profissional

Incentivar a economia local

Divulgação em mídia social o comércio local

Apoiar o pequeno comerciante

Buscar parceria com outras instituições financeiras



U.UD

IU.UU

45

∨ocê apagou essa mensagem 10:22



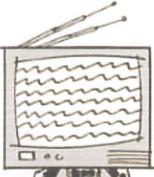
+55 83 8213-8227 entrou usando o link de convite deste grupo

+55 83 8213-8227 ~Big Good Drums! 🚄 🧉 ...



O TRAFICO QUE A TV MOSTRA.







realiza audiência pública virtual na próxima quarta-feira, dia 12 de Mai... saojosedobonfim.pb.gov.br



http://saojosedobonfim.pb.gov.br/noticias /prefeitura-de-sao-a322.html

+55 83 8207-9604

~Leonardo Alves

+55 83 8207-9604

http://saojosedobonfim.pb .gov.br/noticias/prefeitura-de -sao-a322.html





GABINETE DO PREFEITO

A governança pública está em voga agora mais do que nunca. O momento que vive o país demanda que os gestores públicos, especialmente os municipais, atendam ao chamado da opinião pública para uma governança participativa e democrática exercida mesmo em tempos de pandemia em que se presa o isolamento social evitando aglomerações. Assim, através de aplicativos, redes sociais e WhatsApp convida-se a população a participar de videoconferência com o intuito de elaborar as prioridades nas decisões do governo municipal sobre a melhor forma de aplicação do dinheiro público em suas obras e serviços para o exercício de 2022.

Com os direitos que me concedem como prefeito do municipio de São José do Bonfim, convido a população para participar de videoconferência que será realizada nessa quarta-feira dia 12 de maio ás 9:30h através do aplicativo Google Meet. Será disponibilizado o Link de participação em todos os sites da prefeitura e grupos de whatsapp locals.

> Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega Prefeito Constitucional

> > São José do Bonfim/PB, ma loc le 916%

+55 83 8158-5637

~ Ernailson





Thiago Guedes

Encaminhada



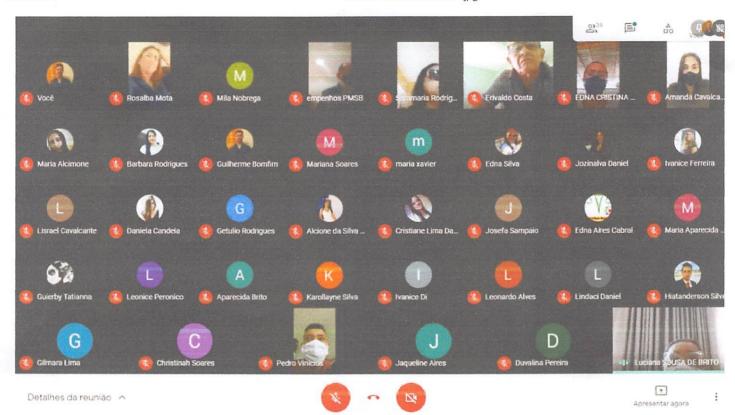
0:31

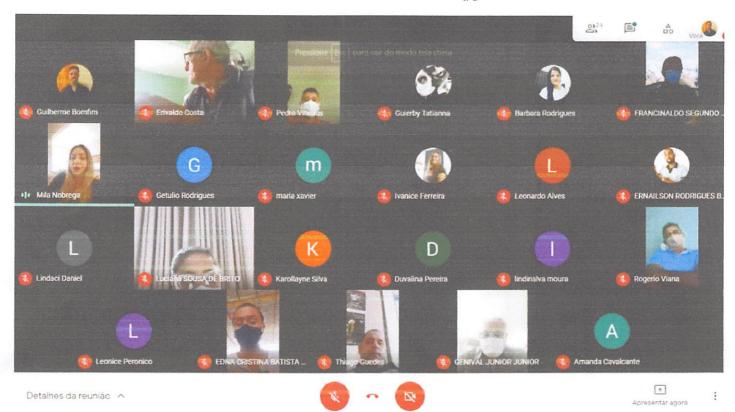
11:18

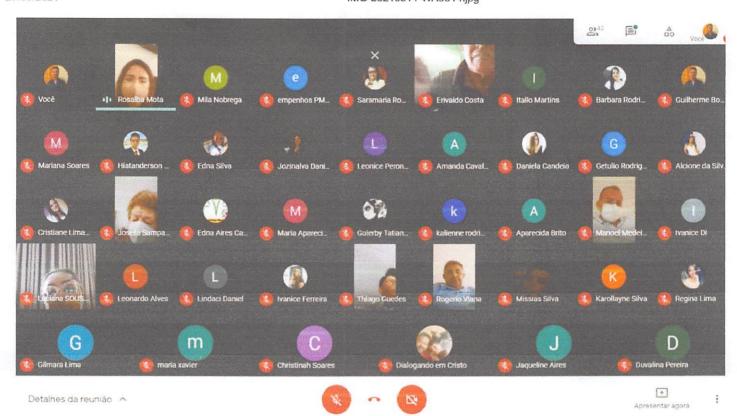


Thiago Guedes











Anexo da Despesa de Capital	Em valores Cor	rente R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
01.01 CAMARA MUNICIPAL		
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal		15.525
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	15.525
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal		8.280
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações	Total do Projeto:	8.280
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.105
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	3.105
	Total da Unidade:	26.910

emonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Cor		rente R\$ 1,
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
2.01 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito		10.661
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	10.661
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52 930.0000 Equipamentos e Material Permanente		2.795 5.382
4.4.90.32 930.0000 Equipanentos e Material i enhanciae	Total da Atividade:	8.177
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município. 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
4.4.50.32 001.0000 Equipationos o Material 1 0.11.201.00	Total da Atividade:	1.035
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.92 001.0000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.035 518
	Total da Atividade:	1.553
04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municpal 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
	Total da Atividade:	1.035
	Total da Unidade:	22.461

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonté de Recursos

02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente

Total da Atividade: 414

Total da Unidade: 414

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corr	ente R\$ 1,0
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
2.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE		
27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esport	te, Laser	
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações	·	10.661
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações		21.321
4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações		21.321
	Total do Projeto:	53.303
27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		10.661
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações		21.321
4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações		16.664
	Total do Projeto:	48.646
04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude		
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		3.416
4.4.90.92 001.0000 Despesas de Exercícios Anteriores		518
	Total da Atividade:	3.934
	Total da Unidade:	105.883

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Em valores Corrente R\$ 1,00 Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Orçamentária Elementos de Despesas/Fonte de Recursos 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura 8.487 4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações 8.487 Total do Projeto: 13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública 5.382 4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações Total do Projeto: 5.382 13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais 5.382 4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações 21.321 4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações 21.321 4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações 48.024 Total do Projeto: 04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 932 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 5.382 4.4.90.52 930.0000 Equipamentos e Material Permanente 518 4.4.90.92 001.0000 Despesas de Exercícios Anteriores 6.832 Total da Atividade: 68.725 Total da Unidade:

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Puncional Programática Elementos de Despesas Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude 4.4.90.30 001.0000 Material de Consumo 4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	518 2.174 1.035 3.727
	Total da Unidade:	3.727

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Cor	rente R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Ponte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas 4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		10.661 21.321
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações	Total do Projeto:	16.043 4 8.025
04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	Total do Projeto.	40.023
4.4.90.30 001.0000 Material de Consumo 4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		518 5.693 5.693
	otal da Atividade:	11.904
	Total da Unidade:	59.929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orcamentárias para o Exercício de 2022

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Con	rente R\$ 1,0
Classificação Institucional Functional Programática Elementos de Despesas/Ponte de Recursos		Dotação Orçamentária
2.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
04 122 2014 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		15.525
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	15 505
		15.525

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Em valores Corrente Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Orçamentária Elementos de Despesas/Fonte de Recursos SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO 04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur 3.933 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 5.175 4.4.90.52 930.0000 Equipamentos e Material Permanente 9.108 Total da Atividade 04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos 4.865 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.865 Total da Atividade: 04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 518 518 Total da Atividade 14.491 Total da Unidade:

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corren	te R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	The same of the sa	Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA		
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS		102.672
4.6.90.71 001.0000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Total da C	Operação Especial:	102.672
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.) 4.6.90.71 001.0000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		16.664
	Operação Especial:	16.664
04 123 2005 2011 Manutenção das Atiividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesoura 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.92 001.0000 Despesas de Exercícios Anteriores		10.350 518
	Total da Atividade:	10.868
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
Ţ	otal da Atividade:	1.035
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		2.174
	Total da Atividade:	2.174
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
	otal da Atividade:	1.035
04 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual 4.4.90.52 510.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52 520.0000 Equipamentos e Material Permanente		2.070 2.070
	otal da Atividade:	4.140
	Total da Unidade:	138.588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Puncional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
2.04 SECRETARIA DA SAUDE		
10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Sa	úde	
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		5.175 16.664
4.4.90.51 211.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 220.0000 Obras e Instalações		33.845
4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente		5.589
4.4.90.52 220.0000 Equipamentos e Material Permanente		16.871
	Total do Projeto:	78.144
10 302 1003 1003 Aquisição de Veiculos para Sáude		
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		15.525
4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente		43.781 27.738
4.4.90.52 220.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total do Projeto:	87.044
10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inceticidas 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente		22.149
· •	Total do Projeto:	22.149
10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas		
4.4.90.51 211.0000 Obras e Instalações		16.043
4.4.90.51 220.0000 Obras e Instalações		27.738
	Total do Projeto:	43.781
10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses		
4.4.90.51 211.0000 Obras e Instalações	1	31.257 11.282
4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente		
	Total do Projeto:	42.539
10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária		34.673
4.4.90.51 211.0000 Obras e Instalações	m . 1 1 D	34.673
	Total do Projeto:	34.073
10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade		21.321
4.4.90.51 211.0000 Obras e Instalações	Total do Projeto:	21.321
	Total do Projeto:	21.321
10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde		5.175
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 211.0000 Obras e Instalações		16.664
4.4.90.51 220.0000 Obras e instalações 4.4.90.51 220.0000 Obras e Instalações		27.738
·	Total do Projeto:	49.577
10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente		3.002 1.242
4.4.90.52 250.0000 Equipamentos e Material Permanente	and do Atividado	5.279
	tal da Atividade:	3.219
10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas		4.865
4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente	otal da Atividade:	4.865
10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseniase, Hipertensão Arterial no municí 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente	рю	3.312
	otal da Atividade:	3.312
10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS		
4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente		4.037
	tal da Atividade:	4.037

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.47)

Page 11 of 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Loi de Directricos Organizações por o Francisio de 2022

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corrente R\$ 1.00 Classificação Institucional Funcional Programática Dotação Orçamentária Elementos de Despesas/Fonte de Recursos 02.04 SECRETARIA DA SAUDE 10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde 2.484 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 2 484 Total da Atividade: 10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 3.312 Total da Atividade: 3.312 10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 7.349 Total da Atividade 7.349 10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.865 Total da Atividade: 4.865 10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município 3.312 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 3.312 Total da Atividade 10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestação de Alto Risco no Município 2.484 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 2.484 Total da Atividade 10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município 1 656 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 1.656 Total da Atividade 10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município 725 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 725 Total da Atividade 10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde 2.484 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 2.484 Total da Atividade: 10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária 1.035 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 1.242 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 2.277 Total da Atividade: 10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família 2.484 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 2.484 Total da Atividade: 10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População 2.484 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 2.484 Total da Atividade: 10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS 2.484 4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente 2.484 Total da Atividade: 10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.47)

4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente

Page 12 of 30

Total da Atividade:

2.484

2.484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corre	ente R\$ 1,00
Classificação institucional Punctional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE		
10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (1 4.4.90.52 220.0000 Equipamentos e Material Permanente	Estado)	1.035
4.4.50.52 220.0000 Equipmionios Commission	Total da Atividade:	1.035
10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (I	Federal)	1.242
4.4.90.52 220.0000 Equipamentos e Material Permanente	lotal da Atividade:	1.242
10 122 2006 2136 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (Co	OVID-19)	
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente		15.525 2.070
4.4.90.52 992.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	18.630
	Total da Unidade:	458.512

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Cor	TOP 2
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
2.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos		
4.4.90.52 214.0000 Equipamentos e Material Permanente		21.321
4.4.90.52 215.0000 Equipamentos e Material Permanente		38.813
4.4.90.52 220.0000 Equipamentos e Material Permanente		33.224
	Total do Projeto:	93.358
10 301 1003 1055 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - At	tenção Básic	
4.4.90.51 214.0000 Obras e Instalações	·	16.043
4.4.90.51 215.0000 Obras e Instalações		56.304
4.4.90.51 220.0000 Obras e Instalações		56.304
4.4.90.52 214.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52 215.0000 Equipamentos e Material Permanente		5.175
4.4.90.52 220.0000 Equipamentos e Material Permanente		12.420 5.175
-1	Total do Projeto:	151.421
10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade	1044 65 110,000	101.421
4.4.90.51 211.0000 Obras e Instalações		38.813
4.4.90.51 215.0000 Obras e Instalações		27.738
	Total do Projeto:	66,551
10.202.1002.1067.T		00.331
10 302 1003 1067 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Mo 4.4.90.51 214.0000 Obras e Instalações	édia e Alta	20.500
4.4.90.51 214.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 215.0000 Obras e Instalações		20.700 15.525
4.4.90.52 214.0000 Equipamentos e Material Permanente	j	5.175
4.4.90.52 215.0000 Equipamentos e Material Permanente		8.280
	Total do Projeto:	49.680
10 305 1004 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em S	Saúde	· <u>· · · · · · · · · · · · · · · · · · </u>
4.4.90.52 214.0000 Equipamentos e Material Permanente	Jaude	1.035
4.4.90.52 215.0000 Equipamentos e Material Permanente		3.312
	Total da Atividade:	4.347
10 304 1005 2019 Manutanega das Aggas a Saminas Dáblicas da Saúda da Misilancia Saci		
 10 304 1005 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sani 4.4.90.52 214.0000 Equipamentos e Material Permanente 	taria	1.035
4.4.90.52 215.0000 Equipamentos e Material Permanente		3.312
	Total da Atividade:	4,347
10 201 2006 2069 Manager 1 D	Total da Atividade.	4,047
10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde 4.4.90.52 213.0000 Equipamentos e Material Permanente		4.140
4.4.70.32 213.0000 Equipalicitos e Material Fernialicite	Tatal da Asiaidada.	
	Total da Atividade:	4.140
10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
4.4.90.52 211.0000 Equipamentos e Material Permanente		4.658
	Total da Atividade:	5.693
0 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
4.4.90.52 214.0000 Equipamentos e Material Permanente		25.875
	Total da Atividade:	25.875
0 301 2006 2130 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		
4.4.90.30 214.0000 Material de Consumo	ŀ	518
4.4.90.52 214.0000 Equipamentos e Material Permanente		31.050
	Total da Atividade:	31.568
0 302 2006 2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Méc	lia e Alta Com	
4.4.90.52 214.0000 Equipamentos e Material Permanente		3.105
· ·	Total da Atividade:	3.105
	I otal da Atividade.	J.103

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.47)

Page 14 of 30

467.513

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corr		R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programatica Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	A Transport Commence of the Co	Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 122 2006 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coron	avírus (COVID-19)	
4.4.90.52 214.0000 Equipamentos e Material Permanente		25.875
4.4.90.52 992.0000 Equipamentos e Material Permanente	j	1.553
• •	Total da Atividade:	27.428

Total da Unidade:

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Cor	
Classificação Institucional Puncional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
2.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 243 1012 1008 Construção de Creche		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações	Total do Projeto:	10.661 10.661
08 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações	Total do Projeto:	10.661 1 0.661
08 244 1014 1010 Construção do Centro de Multiplo Uso		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		11.075
	Total do Projeto:	11.075
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		11.075
	Total do Projeto:	11.075
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social		16.043
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52 312.0000 Equipamentos e Material Permanente		50.612
Thirting States Company of the Compa	Total do Projeto:	66.655
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Ass	istencia So	
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		42.642
4.4.90.51 312.0000 Obras e Instalações		27.738 70.380
	Total do Projeto:	70.360
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social		10.350
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	10.350
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
4.4.50.32 W1.000 Equipamentos e material i crimationa	Total da Atividade:	1.035
00 242 1012 2024 Manustone & des Atividades de Croche		
08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		4.865
	Total da Atividade:	4.865
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda		
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		7.349
	Total da Atividade:	7.349
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães		725
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	m . 1 1. Astribladas	725
	Total da Atividade:	723
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária		518
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	518
	Tom de Advidade.	
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		1.656
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	1.656
08 244 1020 2117 Manutanaño do Banafísica Evantusia		
08 244 1030 2117 Manutenção do Beneficios Eventuais 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
	Total da Atividade:	1.035

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.47)

Page 16 of 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

emonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Cor		rente R\$ 1,00
Classificação Institucional Puncional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 2007 2137 Manutenção das Atividades do Departamento Municpal de Políticas p/ as	Mulheres	
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		5.175
	Total da Atividade:	5.175
	Total da Unidade:	213.215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Dotação
Classificação Institucional Functional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Regursos		Orçamentária
2.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1014 1065 Contrução, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS		
4.4.90.51 311.0000 Obras e Instalações		15.525
4.4.90.51 312.0000 Obras e Instalações	Total do Projeto:	27.738 43.263
DOCATE OF THE PROPERTY OF THE		70.200
08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PB 4.4.90.30 311.0000 Material de Consumo	SV/PSB	518
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente		2.070
1	Total da Atividade:	2.588
08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIN INFÂNCIA	ÆIRA	
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente		5.175
	Total da Atividade:	5.175
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais]	510
4.4.90.30 311.0000 Material de Consumo 4.4.90.51 311.0000 Obras e Instalações	1	518 5.693
4.4.90.52 311.0000 Collas e Histalações 4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente		4.347
	Total da Atividade:	10.558
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS		
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.656
1	Total da Atividade:	1.656
08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/	CRAS/PBF	
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente		19.872
	Total da Atividade:	19.872
08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IG	D/PBF	2 174
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente	n . 1 1 Astritandor	2.174 2.174
	Total da Atividade:	2.17
08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Ind	livíduos	1.035
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente	Fotal da Atividade:	1.035
	I Otal da Atividade.	1.000
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar		3.105
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	3.105
08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Soci	o Educ.	518
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	518
00 244 1020 2007 No. 4 . 7 . 1 D 6 in Francis		
08 244 1030 2096 Manutenção do Beneficios Eventuais 4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente		518
	Total da Atividade:	518
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva		
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente		828
	Total da Atividade:	828
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	ŀ	
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente		4.451
	Total da Atividade:	4.451
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do	SUAS	
4.4.90.52 311,0000 Equipamentos e Material Permanente		15.008
7	Total da Atividade:	15.008

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.47)

Page 18 of 30

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corr	ente R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente	ĺ	5.589
	Total da Atividade:	5.589
08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS		
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente		4.037
	Total da Atividade:	4.037
08 244 2013 2133 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (C	COVID-19)	
4.4.90.52 311.0000 Equipamentos e Material Permanente		12.420
4.4.90.52 992.0000 Equipamentos e Material Permanente		2.070
	Total da Atividade:	14.490
08 244 2013 2134 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO ESTADO	SUAS - REC.	
4.4.90.52 390.0000 Equipamentos e Material Permanente	1	5.175
	Total da Atividade:	5.175
	Total da Unidade:	140.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Co	rrente R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Ponte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescent	te	
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
	Total da Atividade:	1.035
	Total da Unidade:	1,035

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Cor		rente R\$ 1,00
Classificação Institucional Functional Programática Elementos de Despesas/Ponte de Récursos		Dotação Orçamentária
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO		1.035
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	1.035
	Total da Unidade:	1.035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

		_	
Em	valores	Corrente	٠

R\$ 1,00

	Classificação Institucional Puncional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentaria
2.06 SE	CCRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	16 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
	111.0000 Obras e Instalações	12.834
	113.0000 Obras e Instalações	12.627
	115.0000 Obras e Instalações	4.140
	124.0000 Obras e Instalações	10.661
	125.0000 Obras e Instalações	14.490
	190.0000 Obras e Instalações	85.284
	111.0000 Equipamentos e Material Permanente	6.003
	113.0000 Equipamentos e Material Permanente	3.002 3.105
	115.0000 Equipamentos e Material Permanente 124.0000 Equipamentos e Material Permanente	5.382
	125.0000 Equipamentos e Material Permanente	4,140
4.4.50.52	Total do Pr	
2 261 10		
	18 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares 111.0000 Obras e Instalações	10.661
	113.0000 Obras e Instalações	16.043
	115.0000 Obras e Instalações	20.700
	124,0000 Obras e Instalações	16.043
	125.0000 Obras e Instalações	15.525
4.4.90.51	190.0000 Obras e Instalações	85.284
	Total do Pr	rojeto: 164.256
2 361 10	18 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	
	111.0000 Obras e Instalações	16.043
	Total do Pr	rojeto: 16.043
2 261 10		
	18 1017 Aquisição de kit Tencnológico	5.382
4.4.90.52	111.0000 Equipamentos e Material Permanente	
	Total do Pr	ojeto. 3.502
	18 1018 Aquisição de Veículo para Educação	15 505
	001.0000 Equipamentos e Material Permanente	15.525
4.4.90.52	111.0000 Equipamentos e Material Permanente	21,321 31,982
	113.0000 Equipamentos e Material Permanente	31.982
	124.0000 Equipamentos e Material Permanente	31.982
4.4.90.52	125.0000 Equipamentos e Material Permanente	
	Total do Pr	rojeto: 132.792
2 361 10	24 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores	
4.4.90.51	111.0000 Obras e Instalações	16.664
	Total do Pr	rojeto: 16.664
2 365 10	16 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches	
4.4.90.51	111.0000 Obras e Instalações	16.043
4.4.90.51	113.0000 Obras e Instalações	16.664
4.4.90.51	124.0000 Obras e Instalações	10.661
4.4.90.51	125.0000 Obras e Instalações	12.834
	Total do Pr	rojeto: 56.202
2 361 10	18 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	}
4 4 90 51	001.0000 Obras e Instalações	5.175
	111.0000 Obras e Instalações	16.043
	113.0000 Obras e Instalações	16.043
	115.0000 Obras e Instalações	20.700
	124.0000 Obras e Instalações	21.321
4.4.90 51		21.321
	125.0000 Obras e Instalações	
4.4.90.51	125.0000 Obras e Instalações 190.0000 Obras e Instalações	74.624

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.47)

Page 22 of 30

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I Em valores Corr		rrente R\$ 1	
Classificação Institucional Functional Programática Elementos de Despesas/Rome de Recursos		Dotação Orçamentária	
2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas		21.221	
4.4.90.51 111.0000 Obras e Instalações		21.321 31.050	
4.4.90.51 113.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 124.0000 Obras e Instalações		21.321	
4.4.90.51 125.0000 Obras e Instalações		21.321	
	Total do Projeto:	95.013	
12 365 1016 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-I	NFANTIL		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações	ļ	5.175	
4.4.90.51 111.0000 Obras e Instalações		21.321 21.321	
4.4.90.51 113.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 124.0000 Obras e Instalações		21.321	
4.4.90.51 125.0000 Obras e Instalações		21.321	
4.4.90.51 190.0000 Obras e Instalações	m . 1 1 D	74.624 165.083	
	Total do Projeto:	105.065	
12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		1.035	
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	1	4.554	
4.4.90.52 111.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	5,589	
12 365 1016 2043 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil		1.035	
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52 111.0000 Equipamentos e Material Permanente	Ì	2.484	
4.4.90.52 190.0000 Equipamentos e Material Permanente	1	5.382	
	Total da Atividade:	8.901	
12 367 1017 2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial			
4.4.90.52 111.0000 Equipamentos e Material Permanente		2.484	
	Total da Atividade:	2.484	
12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do MDE			
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035	
4.4.90.52 111.0000 Equipamentos e Material Permanente		6.107 518	
4.4.90.52 150.0000 Equipamentos e Material Permanente		5.382	
4.4.90.52 190.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	13.042	
12 361 1018 2047 Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)	5.175	
4.4.90.52 113.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52 115.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035	
4.4.90.52 151.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035	
	Total da Atividade:	7.245	
12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
4.4.90.52 111.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035	
4.4.90.52 124.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035	
	Total da Atividade:	2.070	
12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	1		
4.4.90.52 111.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035 518	
4.4.90.52 125.0000 Equipamentos e Material Permanente	Track de Asiriidedes	1.553	
	Total da Atividade:	1.333	
12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola		2.484	
4.4.90.52 111.0000 Equipamentos e Material Permanente			
	Total da Atividade:	2.484	
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação		14.042	
4.4.90.52 124.0000 Equipamentos e Material Permanente		16.043	
	Total da Atividade:	16.043	

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.47)

Page 23 of 30

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação		
4.4.90.52 120.0000 Equipamentos e Material Permanente		13.559
	Total da Atividade:	13.559
12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)		
4.4.90.52 113.0000 Equipamentos e Material Permanente		518
4.4.90.52 115.0000 Equipamentos e Material Permanente		5.175
	Total da Atividade:	5.693
12 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUND	EB 30%)	
4.4.90.52 113.0000 Equipamentos e Material Permanente		518
	Total da Atividade:	518
12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal		
4.4.90.52 111.0000 Equipamentos e Material Permanente		8.487
	Total da Atividade:	8.487
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio	Federal	
4.4.90.52 125.0000 Equipamentos e Material Permanente		2.277
	Total da Atividade:	2.277
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	eral	
4.4.90.52 125.0000 Equipamentos e Material Permanente	{	1.656
	Total da Atividade:	1.656
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio	Estadual	
4.4.90.52 125.0000 Equipamentos e Material Permanente		5.589
	Total da Atividade:	5.589
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	dual	
4.4.90.52 125.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.035
	Total da Atividade:	1.035
	Total da Unidade:	1.086.555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corrent	e R\$ 1,00
Classificação Institucional Functional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Récursos		Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		16.043
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações		21.321
4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações		16.043
	Total do Projeto:	53.407
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura		
4.4.90.30 001.0000 Material de Consumo		518
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		4.037
	Total da Atividade:	4.555
	Total da Unidade:	57.962

emonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Cor	
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
6 482 1025 1021 Construção de Casas Populares		21.321
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações	ì	21.321
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações	1	16.043
4.4.70.51 320.0000 Obias e Histalações	Total do Projeto:	58.685
6 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		16.043
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações	į	27.738
4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações	İ	21.321
	Total do Projeto:	65.102
15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		31.050
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações		29.084 21.321
4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações		10.350
4.4.90.51 530.0000 Obras e Instalações		91.805
	Total do Projeto:	91.805
17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda		10.661
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		
	Total do Projeto:	10.661
17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamen	nto Sanitários/Canais	
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		42.642
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações		16.664
4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações	İ	16.664 31.050
4.4.90.51 530.0000 Obras e Instalações	Trank de Besister	107.020
	Total do Projeto:	107.020
15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		10.350
4.4.90.61 001.0000 Aquisição de Imóveis		
	Total do Projeto:	10.350
15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodovia	ário	
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		16.043
	Total do Projeto:	16.043
26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e M	fata-Burros	
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		21.321
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações		21.321
4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações	-	16.664
4.4.90.51 530.0000 Obras e Instalações		41.400
	Total do Projeto:	100.706
25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		10.661
	Total do Projeto:	10.661
16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		12.834
4.4.90.51 001.0000 Outas e histanações	Total do Projeto:	12.834
15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças		12.834
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações	Total do Projeto:	12.834
	10 40 110,000.	
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público		82.800
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		
	Total do Projeto:	82.800

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.47)

Page 26 of 30

A MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM A DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Cor	rente R\$ 1,0
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
2.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		16.043
	Total do Projeto:	16.043
24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		12.110 5.382
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Taral de Braintes	17.492
	Total do Projeto:	17.472
15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas		10.350
4.4.90.61 001.0000 Aquisição de Imóveis	Treal de Presistos	10.350
	Total do Projeto:	10.550
25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana		29.084
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações	Total do Projeto:	29.084
		27.004
15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçado	ões e jardins	16.043
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações	Tranka Desistes	16.043
	Total do Projeto:	10.043
04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal		72.450
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		72.450 72.450
	Total do Projeto:	72.430
26 782 1025 1040 Construção de Estradas		14.042
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		16.043
	Total do Projeto:	16.043
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		21.321 26.703
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações		21.321
4.4.90.51 320.0000 Oblas e hisualações	Total do Projeto:	69.345
The second secon		
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos 4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações)	16.043
4.4.90.51 510.0000 Obras e instalações		26.703 21.321
4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações		10.350
4.4.90.51 530.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 610.0000 Obras e Instalações		3,209
4.4.90.51 930.0000 Obras e Instalações		42.642
	Total do Projeto:	120.268
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipa	ıl	
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		25.565
,	Total do Projeto:	25.565
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e	e Servicos Pub	
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		2.070
4.4.90.52 530.0000 Equipamentos e Material Permanente		5.382 1.035
4.4.90.52 610.0000 Equipamentos e Material Permanente		10.661
4.4.90.52 930.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	19.148
15 452 1025 2078 Manutencao de Cemiterios		1.656
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	1.656

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.47)

Page 27 of 30

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Corre	nte R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças 4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		1.656
	Total da Atividade:	1.656
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública		4.347
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	4.347
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública		34.052
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Total da Atividade:	34.052
	Total da Unidade:	1.033.043

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Cori	rente R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AN	4BIENTE	
20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	ľ	5.382
4.4.90.52 510.0000 Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52 520.0000 Equipamentos e Material Permanente		106.605 16.043
4.4.70.32 320.0000 Equipalientos e Material Fermanente	Total do Projeto:	128.030
15 544 1026 1042 Const., Ampliação de Adutora, Reservatório D'água, Cisternas, Tanques e lav		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		16.043
	Total do Projeto:	16.043
18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações		16.043
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações 4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações	1	21.321 21.321
	Total do Projeto:	58.685
18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artezianos		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		16.043
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações	ļ	21.321
4.4.90.51 520.0000 Obras e Instalações	1	21.321
	Total do Projeto:	58.685
15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Dágua		
4.4.90.51 001.0000 Obras e Instalações		16.043
4.4.90.51 510.0000 Obras e Instalações 4.4.90.52 520.0000 Equipamentos e Material Permanente		21.321 16.043
220.0000 Equipanonios e Material i Ginalente	Total do Projeto:	53.407
04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recurso	s Hídr	
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	· · · · · ·	6.314
	Total da Atividade:	6.314
20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais		
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		6.003
	Total da Atividade:	6.003
15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água	ļ	
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente		2.484
	Total da Atividade:	2.484
15 544 1026 2081 Recuperação de Lavnderias		1.005
4.4.90.52 001.0000 Equipamentos e Material Permanente	Track de Astribus	1.035
	Total da Atividade:	1.035
	Total da Unidade:	330.686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	Em valores Correi	nte R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
	Total Geral:	4.246.249
The transfer of the second of the transfer of the second o		en en en en en en en en en en en en en e

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Em valores Co	rrent R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
01.01 CAMARA MUNICIPAL 01.031.2001. 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal		15.525,00
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal		8.280,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		907.672,00
	Total da Unidade:	931.477,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito		10.661,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		502.913,00
14 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros		36.225,00
4 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		4.865,00
4 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.		4.140,00
2 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb		10.868,00
4 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município		20.191,00
4 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municpal		29.606,00
	Total da Unidade:	619.469,00
2.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO 4 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno		85.911,00
	Total da Unidade:	85.911,00

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 1 of 17

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores	Corrent R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
 02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE 27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser 	53.303,00
27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	48.646,00
04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude	63.349,00
Total da Unidade:	165.298,00
02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura	8.487,00
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública	5.382,00
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	48.024,00
13 392 1023 2052 Promoção de Eventos Culturais (Festividades Juninas e outros eventos)	263.203,00
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	116.963,00
13 392 1032 2138 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	48.645,00
Total da Unidade:	490.704,00
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	19.567,00
Total da Unidade:	19.567,00
22.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas	48.025,00
04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	89.637,00

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 2 of 17

Anexo de Metas e Prioridades

emonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores C		rrent R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04 122 2014 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		124.200,00
	Total da Unidade:	124.200,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO 04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur		728.541,00
04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos		8.799,00
4 122 1002 2008 Implantação do Programa Qualidade Total		7.557,00
14 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores		4.141,00
	Total da Unidade:	749.038,00

Demonstrativo des Metes e Prioridades Anava II

emonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Em valores (orrent R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA 28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada		4.865,00
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS		352.004,00
28 841 0001 0003 Contribuição para o FGTS		5.176,00
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Divida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)		22.357,00
14 123 2005 2011 Manutenção das Atiividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria		229.363,00
4 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação		5.279,00
4 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria		3.209,00
4 123 2005 2014 Contribuição/Pagamento do PASEP		218.844,00
4 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo		6.418,00
3 846 0001 2064 Indenização Trabalhista Julgada e Tramitada pela Junta do Trabalho		1.036,00
1 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual		66.246,00
	Total da Unidade:	914.797,00

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
Classificação 2o.	11300
2.04 SECRETARIA DA SAUDE 0 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde	78.144,00
0 302 1003 1003 Aquisição de Veiculos para Sáude	87.044,00
0 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inceticidas	22.149,00
0 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas	43.781,00
0 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses	42.539,00
0 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária	34.673,00
10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade	21.321,00
10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde	49.577,00
10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	1.840.312,00
10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas	37.366,00
10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseniase, Hipertensão Arterial no município	10.557,00
10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS	18.217,00
10 306 1007 2023 Suprimento das Carências Nutricionais Materno-Infantis no Município	7.659,0
10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde	20.908,0
10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município	10.143,0
10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografía no Município	11.283,0
10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município	10.558,0

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 5 of 17

emonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II		Dotação
lassificação Institucional Funcional Programática		Fixada
.04 SECRETARIA DA SAUDE		
302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município		7.246,00
0 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestação de Alto Risco no Município		10.558,00
0 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município		7.349,00
0 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município		4.659,00
0 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde		37.679,00
10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária		34.058,00
10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família		39,231,00
10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População		31.055,00
10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		46.890,00
10 303 2012 2114 Programa de Assistência Farmacêutica Básica		45.334,00
10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		31.986,00
10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)		30.327,00
10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)		25.979,00
10 122 2006 2136 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		143.669,00
	Total da Unidade:	2.842.251,0

SisPlanj - e-TlCons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 6 of 17

Anexo de Metas e Prioridades	Em valores Co	errent R\$ 1,00
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
	-	
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veículos		93.358,00
10 301 1003 1055 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic		151.421,00
10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade		66.551,00
10 302 1003 1067 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta		49.680,00
10 305 1004 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		101.226,00
10 304 1005 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária		24.841,00
10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde		55.891,00
10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		57.243,00
10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica		75.866,00
10 301 2006 2130 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		1.326.872,00
10 302 2006 2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com		262.893,00
10 122 2006 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		326.342,00
	Total de Unidade	2.592.184,00
	Total da Unidade:	2.592.184,

emonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
Classificação insciedatoma importante de la constitución de la constit		Finada
2.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 8 243 1012 1008 Construção de Creche		10.661,00
8 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município		10.661,00
98 244 1014 1010 Construção do Centro de Multiplo Uso		11.075,00
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda		11.075,00
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social		66.655,00
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistencia So		70.380,00
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social		717.676,00
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar		117.373,00
08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche		23.293,00
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda		15.423,00
08 244 1014 2040 Doações diversas à pessoas carentes		247.575,00
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães		4.245,00
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária		6.937,00
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		24.226,00
08 244 1030 2117 Manutenção do Beneficios Eventuais		16.664,00
08 244 2007 2137 Manutenção das Atividades do Departamento Municpal de Políticas p/ as Mulheres		69.867,00
	Total da Unidade:	1.423.786,00

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 8 of 17

Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Dotação
Classificação Institucional Funcional Programática	Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	43.263,00
08 244 1014 1065 Contrução, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS	45.205,00
08 244 1014 2037 Manut. Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos-PBV/PSB	73.181,00
08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	101.948,00
08 243 1012 2006 Manufelição das Administração de 1105 ministração	
	190.654,00
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
	22.985,00
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	22.500,00
08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF	139.628,00
08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	29.087,00
08 244 2013 2092 Manusingus as Seems to Carmer Carm	ĺ
Torreighe a Empline a Individuos	23.915,00
08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	
	21.735,00
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	21.733,00
08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.	19.980,00
VO 243 1030 2070	
Annuage de Poneffeire Eventuais	22.151,00
08 244 1030 2096 Manutenção do Beneficios Eventuais	
	24.120,00
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	
	25,359,00
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	23.339,00
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	50.924,00
Manuscana de Asimidades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	36.226,00
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
	62.102,00
08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS	02.132,00
08 244 2013 2133 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavirus (COVID-19)	150.901,00

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 9 of 17

Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	m valores	Corrent R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 2013 2134 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO		75.558,00
To	otal da Unidade:	1.113.717,00
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		17.600,00
т	otal da Unidade	17.600,00
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO		17.391,00
Т	Total da Unidade	: 17.391,00

Anexo	de	Me	ta	3	Θ	Prioridades	
			_	_	_	TI ownerA Amore II	

emonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II	Dotação Fixada
Classificação Institucional Funcional Programática	Fixada
2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	161.668,00
2 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares	164.256,00
2 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	16.043,00
2 361 1018 1017 Aquisição de kit Tencnológico	5.382,00
2 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação	132.792,00
2 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores	16.664,00
2 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches	56.202,00
12 361 1018 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	175.227,00
12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas	95.013,00
12 365 1016 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL	165.083,00
12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	181.672,0
12 365 1016 2043 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	100.505,0
12 367 1017 2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial	20.082,0
12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do MDE	1.007.995,0
12 361 1018 2046 Desenvolvimento das Atividades do Magistério (FUNDEB 70%)	2.792.743,0
12 361 1018 2047 Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)	261.347,0
12 361 1019 2048 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL)	48.852,0

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 11 of 17

Anexo de Metas e Prioridades

emonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2 361 1020 2049 Manutenção do PDDE (ENSINO FUNDAMENTAL)	4.865,0
: 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	44.510,0
2 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	75.144,0
2 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola	7.764,0
2 361 1022 2070 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	41.919,0
2 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação	95.947,0
2 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação	82.699,0
2 365 1016 2074 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 70%)	11.803,0
2 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	44.512,0
2 366 1021 2076 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 70%)	10.144,0
2 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)	24.532,0
2 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal	29.498,0
2 365 1019 2098 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PNAE - CRECHE)	11.282,0
2 365 1019 2099 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PRÉ-ESCOLA)	15.008,6
2 365 1020 2100 Manutenção do PDDE (ENSINO INFANTIL)	2.588,0
2 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	25.772,

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 12 of 17

79.289,00

Total da Unidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Anexo de Metas e Prioridades Em valores Corrent R\$ 1,00 Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Fixada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.06 29.394,00 12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal 21.736,00 12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual 27,222,00 12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual 6.007.865,00 Total da Unidade: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA 53.407,00 13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais 25.882,00 13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura

Anexo de Metas e Prioridades Em valores Corrent R\$ 1,00 Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Fixada 02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS 58.685,00 16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares 65.102,00 16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes 91.805,00 15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas 10.661,00 17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda 107.020.00 17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais 10.350,00 15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas 16.043,00 15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário 100.706,00 26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros 10.661,00 25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural 12.834,00 16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários 12.834,00 15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças 82.800,00 15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público 16.043,00 15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças 17,492,00 24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV 10.350,00 15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas 29.084.00 25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana 16.043,00 15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e jardins

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 14 of 17

emonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
Jassiiicação institution		FIXAUA
2.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS		
4 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal		72.450,00
16 782 1025 1040 Construção de Estradas		16.043,00
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário		69.345,00
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos		120.268,00
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal		25.565,00
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub		886.588,00
15 451 1025 2055 Recuperação e Melhoramento das Vias Urbanas		44.092,00
17 512 1025 2056 Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares		28.049,00
17 512 1025 2057 Recuperação de Banheiros e Fossas Absorventes		8.074,00
26 782 1025 2058 Recuperação de Estradas		57.134,00
15 452 1025 2078 Manutencao de Cemiterios		21.011,00
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças		51.855,00
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública		242.192,0
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública		293.012,0
	Total da Unidade:	2.604.191,0

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 15 of 17

Em valores Corrent R\$ 1,00 Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II Dotação Classificação Institucional Funcional Programática Fixada 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 128.030,00 20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 16.043,00 15 544 1026 1042 Const., Ampliação de Adutora, Reservatório D'água, Cisternas, Tanques e lavanderias 58,685,00 18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens 58.685,00 18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artezianos 53.407,00 15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Dágua 422.286,00 04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídr 11.903,00 20 606 1026 2060 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais 22.149,00 20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais 13.145,00 15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água 10.971,00 15 544 1026 2081 Recuperação de Lavnderias 18.630,00 18 541 1025 2116 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 813.934,00 Total da Unidade: 02.09 RESERVA DE CONTINGENCIA 203.675,00 99 999 9999 9901 Reserva de Contingência 203.675,00 Total da Unidade:

SisPlanj - e-TICons (83) 3241-9973 www.e-ticons.com.br - Versão (2021.04.0.2-22.12.54)

Page 16 of 17

	Dotação
	Fixada
Total Geral:	21.954.006,00
Го	tal Geral:



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/07/2021 às 12:56:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 53367/21 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Esaú Rauel Araújo da Silva Nóbrega.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 19/07/2021

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	1287a31364ee117959433e645f6a50f2
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	365258aa9b1516a0430aa71724cdc9c6
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	f8a7949c8e6a7b9eb54e9d1bd87c185a
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	356d6bfeb93b30b44352744f3399d486
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	fbef28c8e78795e017f2f6c5336858e8
6) Outros Anexos	Sim	c6da0f7429fe041c273658f656378627

João Pessoa, 20 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB